



## ACORDO DE PARCERIA

Entre:

**Clube EDP** com sede na Rua de Sá da Bandeira, 562 – 2º. – 4000-431 Porto, pessoa coletiva n.º. 501 646 043, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial do Porto, devidamente representada pelo seu Vice-Presidente Sr. Fernando Castelo.

E

**Halcon Viagens**, representado pelo Sr Timóteo Gonçalves, Av Júlio Dinis, 2 – 3º Esq, 1050 – 131 Lisboa,

### **Estabeleceu-se o seguinte:**

Os sócios do Clube EDP, passam a beneficiar de um desconto de 5% na aquisição de pacotes turísticos ou estadias, mesmo a preço de promoção ou oferta, em toda a rede Halcon Viagens em Portugal (o desconto não se aplica a taxas, vistos ou suplementos e não é acumulável com outros descontos ou campanhas).

A Halcon Viagens assegura também aos sócios do Clube EDP, 25% de redução nas taxas que aplica à emissão de bilhetes de avião.

Finalmente, aderindo ao cartão de crédito Halcon Mastercard, emitido pela UNICRE (sujeito a aprovação da entidade emissora) os sócios do Clube EDP poderão beneficiar do parcelamento de qualquer compra na Halcon Viagens, em 3 meses sem juros, entre outras vantagens do cartão e que podem ser consultadas em [www.cartaohalcon.com](http://www.cartaohalcon.com) ou em [www.halcon.pt](http://www.halcon.pt)

Lisboa, 05 de Maio de 2015